



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 078/2018 - PROCESSO Nº 8040/2018**

OBJETO: Aquisição de centrais de alarmes, conjunto de acessórios e serviços de instalação, configuração, treinamento e manutenção de Sistema de Monitoramento - CFTV, nos próprios municipais, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszczy, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR, **até as 09:30 horas do dia 22 de agosto de 2018 e a abertura se dará na mesma data e local às 10:00 horas.**

O Edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(íveis) no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelos telefones: (41) 3614-1509 (DLC)/3614-1699 (Pregoeiro) e através do e-mail jucileide.dubiela@araucaria.pr.gov.br.

Araucária, 07 de agosto de 2018.

**JUCILEIDE VIANA DOS REIS DUBIELA
PREGOEIRO**



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 078/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8040/2018
DATA DA REALIZAÇÃO: 22/08/2018
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 10:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Araucária-Paraná

O Município de Araucária, Paraná, pelo Pregoeiro que ao final assina, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO (SISTEMA REGISTRO DE PREÇO), do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nºs 31.519/2017, 18.966/05, Decretos Municipais nºs 16.928/02 e 19.112/05 que dispõem sobre o Sistema de Registro de Preços no Município de Araucária, e Leis Complementares 123/06 e 147/14, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública nos ofícios nº 309/2018 e nº 370/2018, da Secretaria Municipal de Assistência Social no ofício nº 437/2018, da Secretaria Municipal de Urbanismo no ofício nº 13/2018, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no ofício nº 466/2018, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no ofício nº 334/2018, da Secretaria Municipal de Administração no ofício nº 503/2018, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no ofício nº 294/2018, da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego no ofício nº 112/2018, da Secretaria Municipal de Educação no ofício nº 9478/2018, da Secretaria Municipal de Saúde no ofício nº 386/2018, da Secretaria Municipal de Obras e Transportes no ofício nº 479/2018 e RN 802/2018.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados, até às 09:30 horas do dia 22 de agosto de 2018, no Departamento de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Pedro Druszc, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no horário e data supracitados, na sala de abertura de licitações, sita à Rua Pedro Druszc, nº 160, e será conduzida por Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de centrais de alarmes, conjunto de acessórios e serviços de instalação, configuração, treinamento e manutenção de Sistema de Monitoramento - CFTV, nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.



- 2.2.1 O grupo 01, correspondente à cota de aproximadamente 75% (setenta e cinco por cento) do total do objeto, é destinado à ampla concorrência (cota principal);**
- 2.2.2 Ao grupo 02 reserva-se a cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do total do objeto, para participação exclusiva de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), sem prejuízo da participação no grupo 01;**
- 2.2.2.1** No caso de restar(em) deserta(s) ou fracassada(s) a(s) cota(s) de participação(ões) destinada(s) às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), o grupo referido no subitem 2.2.2 será adjudicado integralmente à empresa vencedora da outra cota (cota principal), desde que mantida as mesmas condições da proposta a esta destinada, preenchidas as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.
- 2.2.3 O grupo 03 é destinado à participação exclusiva de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI).**
- 2.2.4 O grupo 04 é destinado à ampla concorrência.**

3. DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

- 3.1** Somente será credenciado representante de empresa que tenha protocolado envelopes de proposta e de habilitação;
- 3.2** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos fora dos invólucros:
- a)** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
 - b)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
 - d)** Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
 - e)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
 - f)** Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. (Modelo no Anexo I);
 - g)** Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, deverá apresentar documento comprobatório que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno



Porte, emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação;

h) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, e cada representante poderá representar somente uma empresa, sendo que, no caso do representante não possuir poderes para representar a licitante, este deve apresentar procuração por instrumento público ou particular da qual constem poderes específicos para formular lance, negociar preço, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar os demais atos pertinentes à licitação;

i) O credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 O representante legal deve apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.4 O procurador deve apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas "a" à "e" do subitem 3.2, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

3.5 Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta Pregão nº 078/2018 Processo nº 8040/2018 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail</i> e telefone para contato	Envelope nº 2 – Habilitação Pregão nº 078/2018 Processo nº 8040/2018 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail</i> e telefone para contato
--	---

4.2 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

4.3 Os documentos necessários à habilitação e proposta deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia



acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a)** Nome, endereço e CNPJ;
- b)** Número do processo e do Pregão;
- c)** Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com os Anexos II e IV deste Edital, devendo ser indicada a marca dos produtos cotados, sendo que para os lotes 1, 2, 3, 4 e 5 do grupo 01, para os 11, 12, 13, 14 e 15 do grupo 02 e para os lotes 25, 28 e 34 do grupo 03 deverão ser indicados **marca e modelo** dos produtos cotados;
- d)** Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: frete, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e)** A proposta para o preço unitário poderá conter no máximo 02 (duas) casas decimais;
- f)** Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação. Tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial.
- g)** CD ou DVD contendo a planilha de itens, devidamente preenchida com os valores unitários de todos os itens cotados. A referida planilha está disponível para download no endereço <http://www.araucaria.pr.gov.br/licitacoes/editaisecomunicados/pregao-abertos>. Para preenchimento da planilha de itens, é necessário instalar o “Software Cotação de Preços”, também disponível para download no endereço www.araucaria.pr.gov.br no menu LICITAÇÕES – Software Cot. de Preços.
- h)** O não atendimento ao contido na alínea anterior não acarretará a desclassificação da proposta, porém ressalta-se a importância do preenchimento para celeridade da sessão pública.

5.2. Para os lotes 01, 03, 04 e 05 do grupo 01, para os lotes 11, 13, 14 e 15 do grupo 02 e para os lotes 28 do grupo 03 deverão ser apresentados os catálogos ou manuais dos materiais, originais de fábrica, contendo as especificações do produto cotado. O catálogo e/ou manual, quando em língua estrangeira, deverá apresentar tradução em língua portuguesa;

5.3. Não será admitida proposta que não contemple a quantidade integral do lote cotado.



6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- a) O envelope “habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

- 6.1.1** Caso a documentação de Habilitação Jurídica exigida no sub item 6.1. seja apresentada no Credenciamento, não será necessária sua apresentação no envelope nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

6.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciários;
- c) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- d) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

6.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, CONTRA A EMPRESA LICITANTE, emitida com antecedência máxima de 60 dias a contar da data de abertura da licitação.

6.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para o lote 55:



- a) Deverá ser apresentado atestado de capacidade técnico-operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste a execução de serviço compatível com o objeto desta licitação.

6.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declarações da licitante, elaboradas em papel timbrado e subscritas por representante legal, nos termos do Anexo III.

6.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- a) É facultado às licitantes substituir documentos de habilitação exigidos neste Edital por certificado de registro cadastral emitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Araucária para os documentos que estiverem no prazo de validade.
- b) O certificado de registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos itens 6.4. e 6.5.
- c) Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 7.1** No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 7.2** Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.
- 7.3** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 7.3.1** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 7.3.2** Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório.
- 7.4** As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
- a) Primeiramente, a proposta de menor preço e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços



serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

- 7.5** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 7.5.1** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 7.6** A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.7** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.
- 7.8** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.9** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.10** Nos casos em que a empresa seja vencedora do mesmo item em lotes/grupos distintos, estes serão adjudicados com o menor valor proposto.
- 7.11** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 7.12** Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.13** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.14** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.15** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 7.16** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 7.17** Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.



7.17.1 No caso de licitação tipo menor preço por item o menor lance, (preço unitário) obtido na fase de lances verbais será declarado o vencedor; no caso de licitação tipo menor preço por lote, será vencedor o que apresentar o menor lance (preço global) sendo que, para obtenção dos preços unitários dos itens que compõem o lote será aplicado, linearmente, o desconto global obtido sobre os preços unitários propostos, ressalvada a possibilidade de ajuste, para menor, no preço global lançado em virtude de arredondamentos.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1** No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 8.2** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
- 8.3** As razões do recurso de que trata o subitem 8.1 deverão ser protocoladas no Departamento de Licitações e Compras da Secretaria de Administração da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszc, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR;
- 8.4** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 8.5** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 8.6** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.7** Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;
- 8.8** Homologado o procedimento, serão convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1** Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital
- 9.2** Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Araucária, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.



- 9.3** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 9.4** O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 9.5** Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Araucária, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 9.6** Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 9.7** Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 9.5. deste Edital.

10. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1** O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 10.2** A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas nos artigos 13 e 14, respectivamente, do Decreto Municipal nº 16.928/02.

11. DAS CONTRATAÇÕES

- 11.1** O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos e na própria Ata de Registro de Preços.
- 11.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.3** Para instruir a contratação o órgão responsável emitirá empenho e/ou ordem de serviço, ou instrumento equivalente, constando as quantidades, o preço registrado, o local da execução/fornecimento, o prazo e o horário da execução/fornecimento.



- 11.4** O licitante vencedor deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Secretaria solicitante para retirar o empenho e/ou ordem de serviço.

12. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 12.1** A execução/fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
- 12.2** A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo II deste Edital.
- 12.3** A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.
- 12.4** Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.
- 12.5** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
- 12.5.1** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 12.5.2** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1** O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's da União e Previdenciários, FGTS e de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.
- 13.2** As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato.
- 13.3** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item 13.1.
- 13.4** Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da Lei.



- 13.5** O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta-corrente, da agência e do banco, sendo que estas estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da lei.
- 13.6** O valor total máximo estimado desta licitação é de **R\$ 2.691.599,32 (dois milhões, seiscientos e noventa e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos)** do orçamento de 2018, previsto na LDO e no PPA, que correrá pela dotação orçamentária própria conforme segue:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO		FONTE
SMSP	27.01.06.181.0018.2058	3.3.90.30.16.00	1000
		3.3.90.30.17.00	
		3.3.90.30.24.00	
		3.3.90.30.26.00	
		3.3.90.30.28.00	
		3.3.90.39.05.00	
		4.4.90.52.24.00	
		4.4.90.52.30.00	
		4.4.90.52.33.00	
		4.4.90.52.35.00	
SMAS	14.01.08.122.0008.2030	3.3.90.30.26.00	1000/1934/1936/1938/1939/1940
		3.3.90.30.28.00	
		3.3.90.39.05.00	
		4.4.90.52.04.00	1000/1352/1357/1936/1940
		4.4.90.52.33.00	
		4.4.90.52.35.00	
SMUR	25.01.15.452.0006.2051	3.3.90.30.16.00	1000/1710
		3.3.90.30.24.00	
		3.3.90.30.26.00	
		3.3.90.39.16.00	
		3.3.90.39.17.00	
		3.3.90.39.95.00	
		4.4.90.52.24.00	
SMMA	15.01.18.541.0009.2035	3.3.90.30.17.00	1511
		3.3.90.30.24.00	
		3.3.90.30.26.00	
		3.3.90.39.95.00	
		3.3.90.39.99.99	



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

		4.4.90.52.33.00	
SMEL	19.01.27.812.0004.2042	3.3.90.30.16.00	1000
		3.3.90.30.24.00	
		3.3.90.30.26.00	
		3.3.90.39.16.00	
		4.4.90.52.24.00	
SMAD	07.01.04.122.0002.2007	3.3.90.30.16.00	1000
		3.3.90.30.24.00	
		3.3.90.30.26.00	
		4.4.90.52.24.00	
SMCT	18.01.13.392.0010.2038	3.3.90.30.16.00	1000
		3.3.90.30.24.00	
		3.3.90.30.26.00	
		4.4.90.52.24.00	
SMTE	23.01.11.122.0015.2050.	3.3.90.30.26.00	1000
		3.3.90.30.24.00	
		3.3.90.39.16.00	
		4.4.90.52.24.00	
SMED	11.01.12.361.0003.2012	3.3.90.30.16.00	1000/1107
		3.3.90.30.24.00	
		3.3.90.30.26.00	
		4.4.90.52.24.00	
	11.01.12.361.0003.2013	3.3.90.30.16.00	
		3.3.90.30.24.00	
		3.3.90.30.26.00	
		4.4.90.52.24.00	
	11.01.12.365.0003.2014	3.3.90.30.16.00	
		3.3.90.30.24.00	
		3.3.90.30.26.00	
		4.4.90.52.24.00	
	11.01.12.367.0003.2016	3.3.90.30.16.00	



		3.3.90.30.24.00	
		3.3.90.30.26.00	
		4.4.90.52.24.00	
SMSA	12.01.10.301.0005.2018	3.3.90.30.16.00	
		3.3.90.30.17.00	
		3.3.90.30.24.00	
		3.3.90.30.26.00	
		3.3.90.30.28.00	1000/1303/1495/1497
		3.3.90.39.05.00	
		4.4.90.52.24.00	
		4.4.90.52.30.00	
	26.01.26.782.0006.2053	4.4.90.52.33.00	
		4.4.90.52.35.00	
SMOP		3.3.90.30.17.00	
		3.3.90.30.24.00	1000
	26.01.26.782.0006.2056	3.3.90.30.26.00	
		3.3.90.30.28.00	
		3.3.90.39.05.00	

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Araucária, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

14.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

14.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço global da contratação, no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos itens 9.2 e 11.4.

14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso e no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos subitens 12.5.1. e 12.5.2. até o limite máximo de 10 (dez) dias, quando poderá se dar por cancelada a contratação ou suspensa a emissão de nova contratação para a penalizada. Aplica-se a mesma multa no caso de não cumprimento das disposições contidas no Anexo II, podendo a contratação ser cancelada na hipótese de reincidência.



14.3. À contratada que descumprir qualquer item, prazo e condições deste Edital será aplicada a seguinte penalidade: advertência registrada e posteriormente abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL (CAUÇÃO)

15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Araucária através do endereço eletrônico <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/> e no Mural do Paço Municipal da Prefeitura de Araucária.

16.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá protocolar impugnação ao ato convocatório do Pregão, no Departamento de Licitações e Compras da Secretaria de Administração da Prefeitura do Município de Araucária, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR.

16.3. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

16.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.5. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.

16.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.

16.7. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades previstas em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários.

16.8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.

16.9. São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.

16.10. A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.



16.11. O Município, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará o cumprimento do contrato.

16.12. O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.

16.13. O Município reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo o serviço contratado, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se para tanto os preços unitários.

16.14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.15. Pode o presente Pregão ser revogado ou anulado sem que caiba ao licitante qualquer tipo de indenização.

16.16. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;

Anexo II – Termo de referência;

Anexo III – Modelos de declarações;

Anexo IV – Modelo da proposta de preços;

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas das 09h00 às 12h00 ou das 13h00 às 16h00, no Departamento de Licitações e Compras, Rua Pedro Druszczy, nº 160, 1º andar, Araucária, Paraná, (41) 3614-1509/ 3614-1699(Pregoeiro) e através do e-mail jucileide.dubiela@araucaria.pr.gov.br.

Araucária, 07 de agosto de 2018.

JUCILEIDE VIANA DOS REIS DUBIELA
PREGOEIRO



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I – MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Pregão N°: /2018

Processo Licitatório n°: /2018

O abaixo assinado, senhor _____, R.G. n° _____, representante legal da empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei n° 10.520/02, DECLARA que a empresa supracitada cumpre plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data

Assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

GRUPO 01 - COTA PARTICIPAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DESTINADA À AMPLA CONCORRÊNCIA LOTE 01 AO LOTE 10

LOTE	Unidade	Descrição	SMSP	SMAS	SMUR	SMMA	SMEL	SMAD	SMCT	SMTE	SMED	SMSA	SMOP	TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
1	Un.	Central de alarme com teclado ETHERNET e GPRS - EG	225	0	0	0	5	2	6	1	75	75	0	389	R\$ 462,44	R\$ 179.889,16
2	Un.	Placa comunicadora Ethernet/GPRS para central de intrusão.	225	0	0	0	5	0	6	0	38	75	0	349	R\$ 335,82	R\$ 117.201,18
3	Un.	Receptor sem fio para central de alarme	450	0	0	0	5	3	4	3	15	75	0	555	R\$ 175,54	R\$ 97.424,70
4	Un.	Sensor para área interna Pet imune a animais de até 20 kg	3000	0	0	0	15	8	30	0	375	75	0	3503	R\$ 93,44	R\$ 327.320,32
5	Un.	Sensor de infravermelho passivo IVP 3000 PET	750	0	8	0	75	8	15	16	225	75	0	1172	R\$ 61,61	R\$ 72.206,92
6	Un.	Câmera Multi HD 1080P com infravermelho HDCVI Full HD para mínimo 30 metros	23	75	6	30	8	22	0	6	23	37	11	241	R\$ 287,45	R\$ 69.275,45
7	Un.	Câmera Multi HD DOME 1080P com infravermelho HDCVI Full HD para mínimo 30 METROS com lente VARIFOCAL 2,7 a 12mm, classificação IK10	23	75	0	30	4	5	0	0	15	112	3	267	R\$ 555,88	R\$ 148.419,96
8	Un.	HDD WD Purple 8tb para gravação de imagens em DVR, velocidade rotação até 5400rpm, cache 64mb	3	7	0	3	5	3	0	0	23	45	1	90	R\$ 1.488,40	R\$ 133.956,00
9	Un.	DVR Multi HD 16 Canais Full HD Grava e Reproduz em 1080P em todos canais, 1 porta padrão SATA para até 10tb, aceita 24 câmeras IP no modo NVR	3	7	2	0	3	1	0	0	23	45	1	85	R\$ 1.338,70	R\$ 113.789,50
10	Un.	Nobreak 1500VA, entrada bivolt, saída 120V ~ 220V, 2 baterias seladas 9 Ah, 8 tomadas.	11	8	2	4	5	3	3	1	20	45	3	105	R\$ 916,77	R\$ 96.260,85

GRUPO 02 - COTA PARTICIPAÇÃO DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) RESERVADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E MEI

LOTE 11 AO LOTE 20

LOTE	Unidade	Descrição	SMSP	SMAS	SMUR	SMMA	SMEL	SMAD	SMCT	SMTE	SMED	SMAS	SMOP	TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
11	Un.	Central de alarme com teclado ETHERNET e GPRS - EG	75	0	2	0	0	0	2	0	25	25	0	129	R\$ 462,44	R\$ 59.654,76
12	Un.	Placa comunicadora Ethernet/GPRS para central de intrusão.	75	0	2	0	0	0	2	0	12	25	0	116	R\$ 335,82	R\$ 38.955,12
13	Un.	Receptor sem fio para central de alarme	150	0	2	0	0	0	2	0	5	25	0	184	R\$ 175,54	R\$ 32.299,36
14	Un.	Sensor para área interna Pet imune a animais de até 20 kg	1000	0	0	0	5	2	10	0	125	25	0	1167	R\$ 93,44	R\$ 109.044,48
15	Un.	Sensor de infravermelho passivo IVP 3000 PET	250	0	2	0	25	2	5	6	75	25	0	390	R\$ 61,61	R\$ 24.027,90
16	Un.	Câmera Multi HD 1080P com infravermelho HDCVI Full HD para mínimo 30 metros	7	25	2	10	2	8	0	2	7	13	4	80	R\$ 287,45	R\$ 22.996,00
17	Un.	Câmera Multi HD DOME 1080P com infravermelho HDCVI Full HD para mínimo 30 METROS com lente VARIFOCAL 2,7 a 12mm, classificação IK10	7	25	0	10	2	0	0	0	5	38	2	89	R\$ 555,88	R\$ 49.473,32
18	Un.	HDD WD Purple 8tb para gravação de imagens em DVR, velocidade rotação até 5400rpm, cache 64mb	0	3	2	1	0	0	0	0	7	15	0	28	R\$ 1.488,40	R\$ 41.675,20
19	Un.	DVR Multi HD 16 Canais Full HD Grava e Reproduz em 1080P em todos canais, 1 porta padrão SATA para até 10tb, aceita 24 câmeras IP no modo NVR	0	3	0	2	0	0	0	0	7	15	0	27	R\$ 1.338,70	R\$ 36.144,90
20	Un.	Nobreak 1500VA, entrada bivolt, saída 120V ~ 220V, 2 baterias seladas 9 Ah, 8 tomadas.	4	2	0	2	0	0	0	0	10	15	0	33	R\$ 916,77	R\$ 30.253,41

GRUPO 03 - DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E MEI

LOTES 21 AO 54

LOTE	Unidade	Descrição	SMSP	SMAS	SMUR	SMMA	SMEL	SMAD	SMCT	SMTE	SMED	SMAS	SMOP	TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
21	Un.	Abraçadeira 100 x 2,5 em nylon. Cinta para prender chicotes e fios na cor branca	2.000		200	50	100		100	500	2.000	1.000		5.950	R\$ 0,23	R\$ 1.368,50
22	Un.	Barra de canaleta 20 X 10 X 2.000mm na cor branca com divisor, com adesivo colante.	1.000		20	20	50		10	50	2.000	500		3.650	R\$ 6,86	R\$ 25.039,00

LOTE	Unidade	Descrição	SMSP	SMAS	SMUR	SMMA	SMEL	SMAD	SMCT	SMTE	SMED	SMAS	SMOP	TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
23	Un.	Barra de canaleta 50 X 20 X 2.000mm na cor branca com divisor, com adesivo colante.	500		10	20	50		10		500	500		1.590	R\$ 23,38	R\$ 37.174,20
24	Un.	Bateria 9v alcalina	100		10		20	3	20		100	600		853	R\$ 11,58	R\$ 9.877,74
25	Un.	Bateria 12v 7,2 Ah Selada. Para uso de centrais de alarme.	600		2	5	10	3	15	1	80	200		916	R\$ 75,06	R\$ 68.754,96
26	Un.	Bateria Lithium CR123A 3v para sensor sem fio	500			10	20				100	200		830	R\$ 23,22	R\$ 19.272,60
27	Un.	Bucha de nylon 6 mm para concreto	5.000		1.000	100	100		200		1.000	600		8.000	R\$ 0,10	R\$ 800,00
28	Un.	Carregador inteligente	300		2	1	5		8	1	50	100		467	R\$ 115,48	R\$ 53.929,16
29	Caixa	Cabo de rede UTP, caixa com 305 M	20		2	3	5		2		100	100		232	R\$ 191,20	R\$ 44.358,40
30	Un.	Conector linear 101 E em gel	1.000		100	30	50		10		200	100		1.490	R\$ 1,09	R\$ 1.624,10
31	Un.	Conector RJ45 CAT5 macho	500		100	50	50		10	50	1.000	100		1.860	R\$ 1,33	R\$ 2.473,80
32	Un.	Fita crepe 19mm X 30 m	50		10	5	100				50	100		315	R\$ 4,76	R\$ 1.499,40
33	Un.	Fita isolante – Resistência à propagação de chama: autoextinguível. Com 20 metros.	300		10	10	20		10	10	100	100		560	R\$ 5,42	R\$ 3.035,20
34	Un.	Fonte compatível com a central de alarme especificada nos lotes 1 e 11 deste anexo, tensão de entrada de 127/240 v automática.	500		2		10		10	1	50	100		673	R\$ 70,64	R\$ 47.540,72
35	Un.	Fusível de vidro 5A 125 V, 5mmx20mm	500		20		20	10	10		500	100		1.160	R\$ 0,82	R\$ 951,20
36	Un.	Parafuso Philips, medida 3,5x0,25mm	2.000		1.000	100	200		200	500	5.000	1.000		10.000	R\$ 0,04	R\$ 400,00
37	Un.	Parafuso Philips, cabeça chata 5,0 x 0,60 mm	2.000		1.000	100	200		200	500	5.000	1.000		10.000	R\$ 0,09	R\$ 900,00
38	Un.	Parafuso Philips, cabeça chata, fenda, 4,0 x 50 mm	1.000		100	100	200		200	500	5.000	1.000		8.100	R\$ 0,10	R\$ 810,00
39	Pacote.	Prego de aço temperado 12X12, pacote com 100 unidades	100		5		5		3		300	1.000		1.413	R\$ 9,27	R\$ 13.098,51
40	Un.	Resistor 1 k para uso em centrais de alarme	1.000		10		50		10	300	200	100		1.670	R\$ 0,16	R\$ 267,20
41	Un.	Resistor 2k2 para uso em centrais de alarme	500		10		50		10		200	100		870	R\$ 0,20	R\$ 174,00
42	Un.	Rolo de cabo 500 Gramas, sendo 60 % Estanho e 40% Chumbo	30		1		10				10	100		151	R\$ 54,20	R\$ 8.184,20
43	Un.	Rolo de cabo CCI, 02 pares 4 x 0,50 mm rolo de 100 metros	100		2		5		5	2	100	100		314	R\$ 53,64	R\$ 16.842,96
44	Un.	Sirene Piezoelétrica, 112 dB, 150 g, 12 v	100		2		10	2	8	2	80	100		304	R\$ 23,68	R\$ 7.198,72

LOTE	Unidade	Descrição	SMSP	SMAS	SMUR	SMMA	SMEL	SMAD	SMCT	SMTE	SMED	SMSA	SMOP	TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
45	Barra	Eletroduto 1' branco com 3 metros	80	100		150	10		10		100	100	80	630	R\$ 17,33	R\$ 10.917,90
46	Un.	Luva 1' para eletroduto branca	100	300		100	20		10		50	100	50	730	R\$ 2,41	R\$ 1.759,30
47	Un.	Curva para eletroduto 1' branca	100	300		100	30		10		50	100	50	740	R\$ 6,42	R\$ 4.750,80
48	Un.	Abraçadeira para eletroduto PVC 1' branca	100	500		200	100		20	100	200	1.000	50	2.270	R\$ 2,04	R\$ 4.630,80
49	Un.	Adaptador condutele top 1' branco	100	500		300	100			50	50	200	150	1.450	R\$ 1,92	R\$ 2.784,00
50	Un.	Condutele PVC 1' branco	80	300		200	50		5		200	100	200	1.135	R\$ 9,74	R\$ 11.054,90
51	Un.	Tampa PVC cega branca 1'	80	300		100	30			1	200	100	200	1.011	R\$ 3,46	R\$ 3.498,06
52	Un.	Rack 12U, dimensões máximas do Rack: profundidade: 50,6 cm/ largura: 57 cm / altura: 57 cm	5	10	2	6	5	2	2	1	50	60	3	146	R\$ 389,40	R\$ 56.852,40
53	Un.	Power Balun FULL HD 16 canais	3	10		5	2	1			20	5	1	47	R\$ 1.292,74	R\$ 60.758,78
54	Un.	Power Balun FULL HD 08 canais	3	10	2	2	3	1			20	50	1	92	R\$ 795,00	R\$ 73.140,00

GRUPO 04 – AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE 55

ITEM	Unidade	Descrição	SMSP	SMAS	SMUR	SMMA	SMEL	SMAD	SMCT	SMTE	SMED	SMSA	SMOP	TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
1	Ponto	Serviço composto de toda Instalação, configuração e treinamento de Sistema de Monitoramento – CFTV	80	100	2	80	40	60	0	2	50	200	25	639	272,36	R\$ 174.038,04
2	Hora	Serviço de Manutenção de Sistema de Monitoramento - CFTV	100	100	20	40	10	30	0	1	240	200	30	771	157,68	R\$ 121.571,28
TOTAL DO LOTE 55																R\$ 295.609,32

“Nos termos do subitem 7.17 do Edital, esta licitação é do tipo **menor preço por lote**, sendo que a divisão por grupos visa somente a distinção das condições de participação para fins de atendimento ao contido no Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, conforme detalhado no subitem 2.2. do Edital.”



2. ESPECIFICAÇÕES

Para os grupos de 1 e 2:

Lotes 1 e 11 - Central de Alarme monitorada deverá possuir capacidade de armazenar no mínimo 8 números de telefone; Deve possuir pelo menos as funções de pânico, emergência e zona 24 horas; Seu carregador de bateria deve ser inteligente, com proteção contra curto-circuito ou inversão de polaridade; Deve possuir temporização e função de teste de sensores; Deve suportar conexão de sensores de abertura, infravermelho, impacto e outros; Deve possibilitar reportagem de eventos através de rede Ethernet (TCP/IP), podendo ser de forma modular, para no mínimo 2 destinos IP; Deve ter a capacidade de conexão GPRS, de forma modular, que seja Quadriband (850-900-1800 e 1900 MHz), com no mínimo 2 chips (SIM Cards) de celular e seu GPRS deve ser de classe 10; Deve suportar a função supervisão do link ethernet com intervalos de tempo configuráveis; Deve possibilitar operação com IP fixo ou dinâmico, bem como possuir capacidade para conexões com destinos DNS; Possuir software para download e upload (plataforma Windows), compatível com a maioria dos modems convencionais; Permitir download e visualização de, pelo menos, os últimos 256 eventos com informações mínimas de registro de data e hora; Deve possuir compatibilidade com modems ADSL, HUB's e roteadores disponíveis no mercado; Dispor de fonte chaveada full range de 90 - 265 VAC (automática); Deve permitir pelo menos 4 partições; Capacidade de ligação de no mínimo 4 teclados LCD's, sendo um entregue juntamente com a central; Deve possibilitar a utilização de módulos que agregue capacidade mínima de 10 zonas, podendo chegar a pelo menos 64 zonas, bem como modularidade mínima de 3 a pelo menos no mínimo 19 saídas PGM's programáveis; Possuir comunicação RS485 entre a central e os expansores, podendo atingir instalações de no mínimo 1 km; Deve permitir supervisionamento dos dispositivos sem fio, como atividades de leitura de presença dos dispositivos, abertura, fechamento e detecção de bateria baixa; Permitir identificação de usuário por controle remoto; Apresentar sistema de verificação de sabotagem da fiação dos sensores e dos dispositivos do barramento, como os teclados e receptores; Possuir funções de segurança, como detecção de sobrecarga na saída auxiliar, detecção de curto de corte da sirene e detecção de corte de linha telefônica; Sua discadora deve permitir no mínimo 8 números telefônicos, sendo pelo menos 2 para monitoramento, 1 para download e 5 para telefones pessoais; Deve suportar no mínimo 3 protocolos de comunicação para trafegar via linha telefônica, como o CONTACT ID, CONTACT ID programável e ADENCO EXPRESS; Deve possuir opção de configurar diferentes níveis DTMF's para comunicação via linha telefônica; Deve oferecer opções de escolhas de quais eventos serão reportados; Permitir no mínimo 4 contas de monitoramento; Ainda deve dispor de, pelo menos, reportagem regular, dupla e split; Possibilitar autoativação programável por inatividade ou agendada por horário; Deve possibilitar configuração de zona 24 h com aviso sonoro; Deve possuir a função anunciador de presença por zona; Deve ainda possuir fusíveis de proteção rearmáveis, bem como indicação de bateria fraca de sensores sem fio; Seu gabinete de proteção poderá ser plástico, desde com alta resistência, e deverá prover alojamento para bateria; Deverá possuir pelo menos uma saída auxiliar com alimentação 14,5 VDC, com corrente de no máximo 1 A, bem como deverá possuir ao menos uma saída para



sirene com corrente de no máximo 1 A (com bateria) e 400 mA (sem bateria); Saída da fonte 12 VDC; As saídas PGM's programadas deverão fornecer uma alimentação de 12 VDC com corrente de no máximo 50 mA; A central e seus módulos deverão ter a capacidade de operar em temperaturas de no mínimo 10° C a 50° C; O carregador de bateria terá de oferecer uma tensão de 12 VDC; O tempo de zona rápida deve ser de no mínimo 15 ms; A zona de incêndio deve oferecer uma corrente de no máximo 250 mA. Teclado LCD incluso (Teclado com display LCD para central de alarme monitorada, possua no mínimo 2 zonas por teclado; Deverá possuir tampa para proteção contra acionamento acidental das teclas; Deve ainda possuir sinalização sonora durante operação e visualização do nível de bateria da central; Deverá permitir função como visualização de problemas, comunicação por barramento, visualização de data e hora, bem como simplificar a programação da central de alarme; Deverá permitir a visualização das zonas e seus status (mesmo sendo de outros teclados), bem como sinalizar o status das partições; Deve permitir a utilização de funções como pânico, emergência médica e incêndio; Deve possuir proteção contra violação (tamper); Deverá possuir sinalização sonora durante operação e seu teclado deverá ser multifunção possibilitando operação e supervisão de eventos; Seu display LCD deverá possuir ao menos 2 linhas com no mínimo 14 segmentos e ainda possuir luz de fundo; O teclado deverá ser formado por teclas alfanuméricas iluminadas e LED indicador de central ativada; Deverá permitir personalizar o nome dos usuários e das zonas; Deverá possibilitar a configuração de pelo menos 4 teclados por central; Sua alimentação deverá ser com tensões entre 9 a 16 VDC e consumo menor ou igual a 190 mA; Deverá suportar temperaturas de operação de no mínimo entre -10° C a 50° C;)

Lotes 2 e 12 - Placa comunicadora Ethernet/GPRS para central de intrusão; Deve suportar o mínimo de dois cartões (SIM card); Deverá operar em sistema quad band; Possuir antena externa com 0dBi; Possuir entrada RJ45, e reportar eventos para até dois destinos IPs; Operar com IP fixo ou dinâmico; Permitir o envio de SMS; Permitir conexões com destinos DNS.

Lotes 3 e 13 - Receptor sem fio, para central de alarme, Tecnologia digital de recepção micro processada; Deve permitir no mínimo 2 tipos de modulação, como FSK ou OOK; Permitir interligação com a central através de barramento do tipo T1T2 e AB (RS485); Permitir trabalhar com uma frequência de 433,92 MHz; Possuir um decoder de no mínimo 24 bits; Alimentação 12VDC; Com alcance de até 100 mt em campo aberto.

Lotes 4 e 14 - Sensor para área interna Pet imune a animais de até 20 kg de infravermelho passivo sem fio com bateria com duplo elemento e tecnologia digital de detecção microprocessada; Deverá possuir sensor de temperatura integrado para oferecer a mesma sensibilidade de detecção em diversos ambientes, com temperaturas entre - 10°C a 50° C, reduzindo o risco de disparos falsos; Deverá ser de tecnologia digital e montagem SMD; Deverá ser um sensor próprio para ambientes internos com presença de animais de estimação de até 20 Kg; Deve ainda ser compatível com qualquer central de alarmes disponíveis no mercado, desde que utiliza a mesma frequência; Deverá possuir uma cobertura angular de pelo menos 90° e um alcance de detecção no mínimo 12 m; Deverá suportar temperaturas de operação de no mínimo entre - 10° C a 50° C; Sua frequência de transmissão deverá ser de 433,92 MHz; Deverá permitir instalação em altura entre 1,8 a 2,2 m; Método de detecção PIR Bateria LITHIUM



CR123A 3V; Deverá ser compatível com modulação OOK ou FSK, possuindo ainda a função de anti-jamming que possibilite criar uma imunidade contra interferências de sinais mal-intencionados; Deve ainda possuir ao menos 2 níveis de sensibilidade; Deverá possuir também, no mínimo 2 modos de operação (contínuo e econômico); Deverá possuir sensor de nível da bateria; Não deverá necessitar de articulador para instalação na parede; Deverá possuir alimentação através de bateria de LITHIUM 3 VCC; O sensor deverá ser próprio para instalação em ambientes internos.

Lotes 05 e 15- Sensor infravermelho passivo interno com fio: Compensação automática de temperatura; Redução de disparos falsos causados por interferência Contador de pulsos ajustável; Proteção contra violação (tamper); Led ligado/desligado selecionável; Saída de alarme NF/NA selecionável; Alta imunidade contra EMI/RFI ; Microprocessado.

Lotes 06 e 16- Câmera Multi HD 1080P com infravermelho HDCVI Full HD para mínimo 30 metros.

Lotes 07 e 17- Câmera Multi HD DOME 1080P com infravermelho HDCVI Full HD, alcance de no mínimo 30 metros de distância com lente VARIFOCAL 2,7 a 12mm, classificação IK10;

Lotes 08 e 18 - HDD WD Purple 8tb para gravação de imagens em DVR, velocidade rotação até 5400rpm, cache 64mb;

Lotes 09 e 19 - DVR Multi HD 16 Canais Full HD Grava e Reproduz em 1080P em todos canais, 1 porta padrão SATA para até 10tb, aceita 24 câmeras IP no modo NVR;

Lotes 10 e 20 - Nobreak 1500VA, entrada bivolt, saída 120V ~ 220V, 2 baterias seladas 9 Ah, 8 tomadas.

GRUPO 03:

Lote 21 - Abraçadeira 100 x 2,5 em nylon. Cinta para prender chicotes e fios na cor branca.

Lote 22 - Barra de canaleta 20 X 10 X 2.000mm na cor branca com divisor, adesivada.

Lote 23 - Barra de canaleta 50 X 20 X 2.000mm na cor branca com divisor, adesivada.

Lote 24 - Bateria 9V alcalina.

Lote 25 - Bateria 12v, 7,2 Ah Selada. Para uso de centrais de alarme.

Lote 26 – Bateria de lithium CR 123A 3v para sensor sem fio

Lote 27 - Bucha de nylon 6 mm para concreto

Lote 28 - Carregador inteligente (NOVO) (Microprocessado), entrada Full Range: 100~ 240Vca; frequência de entrada: 40~70Hz; corrente de saída: 2A; tensão de saída: 13,8Vcc; controle total de tensão, potência e corrente, indicação por led's



(Status de erros e carga de bateria), proteção contra carga temporizada (bateria defeituosa), proteção contra inversão de polaridade.

Lote 29 - Cabo de Rede UTP Cabo Lan Categoria 5E Condutor: Fio de alumínio cobreado 04 Pares trançados; Embalagem: Caixa com 305 metros; Transmite dados em alta velocidade (125 MHz); Não perde performance, mesmo em distâncias superiores a 100m; Isolamento em Polipropileno: 0,05mm; Revestimento de Policloreto de Vinila (PCV).

Lote 30 - Conector linear 101 E em gel.

Lote 31 – Conector RJ45 CAT5 macho.

Lote 32 - Fita crepe 19 mm X 30 m.

Lote 33 - Fita isolante – Resistência à propagação de chama: auto extingüível. Com 20 metros.

Lote 34 – Fonte compatível com a central de alarme especificada nos lotes 1 e 11 deste anexo, tensão de entrada de 127/240 v automática.

Lote 35 - Fusível de vidro 5A ,125V, 5mmx20mm.

Lote 36 - Parafuso Philips, cabeça chata 3,5 x 0,25 mm.

Lote 37- Parafuso Philips cabeça chata 5,0 x 60 mm.

Lote 38 - Parafuso Philips, cabeça chata, fenda, 4,0 x 50 mm

Lote 39 - Prego de aço temperado 12X12, pacote com 100 unidades.

Lote 40 - Resistor 1k para uso em centrais de alarme.

Lote 41 - Resistor 2k2 para uso em centrais de alarme.

Lote 42 - Rolo 500 Gramas, sendo 60 % Estanho e 40% Chumbo.

Lote 43 - Rolo de cabo CCI,02 pares 4 x 0,50 mm rolo de 100 metros.

Lote 44 - Sirene Piezoelétrica, 112 dB, 150 g, 12v.

Lote 45 - Eletroduto 1' branco com 3 metros

Lote 46 - Luva 1' para eletroduto branca

Lote 47 -Curva para eletroduto 1' branca

Lote 48 Abraçadeira para eletroduto pvc 1' branca



Lote 49 - Adaptador condutele top 1' branco

Lote 50- Condutele PVC 1' branco

Lote 51 - Tampa PVC cega branca 1'

Lote 52 - Rack 12U, dimensões máximas do Rack: profundidade: 50,6 cm/ largura: 57 cm / altura: 57 cm;

Lote 53 - Power Balun Full HD 16 Canais - Características: Fornece alimentação e faz a interconexão das câmeras com o gravador de imagem em distâncias até 300 m via cabo UTP; Fonte chaveada bivolt; Conexão RJ45 para alimentação e sinal de vídeo; Conexão RJ45 com função 4 em 1, somente para sinal de video (recebe sinal de 4 câmeras através de um cabo UTP); Exclusiva tecnologia embarcada para melhor casamento de impedâncias, eliminando ruídos e interferências nas imagens » LED indicativo de alimentação e proteção; Saída de alimentação com proteção individual contra sobrecarga através de fusível rearmável PTC; Compatível com câmeras analógicas, Multi HD, HDCVI, HDTVI e AHD, tanto em 720p (HD) quanto em 1080p (Full HD);

Lote 54 - Power Balun Full HD 8 Canais – Características: Fornece alimentação e faz a interconexão das câmeras com o gravador de imagem em distâncias até 300 m via cabo UTP; Fonte chaveada bivolt; Conexão RJ45 para alimentação e sinal de vídeo; Conexão RJ45 com função 4 em 1, somente para sinal de video (recebe sinal de 4 câmeras através de um cabo UTP); Exclusiva tecnologia embarcada para melhor casamento de impedâncias, eliminando ruídos e interferências nas imagens; LED indicativo de alimentação e proteção; Saída de alimentação com proteção individual contra sobrecarga através de fusível rearmável PTC; Compatível com câmeras analógicas, Multi HD, HDCVI, HDTVI e AHD, tanto em 720p (HD) quanto em 1080p (Full HD).

3. CONDIÇÕES

- a) Os materiais serão recebidos “provisoriamente” e no prazo de até 05 (cinco) dias úteis passarão por ateste dos servidores integrantes da equipe técnica de instalação de alarmes, a fim de serem aceitos ou não “definitivamente”. Os itens recebidos que não atenderem as especificações deste edital e da proposta, ficarão a disposição da empresa para serem recolhidos e substituídos. Só poderão ser aceitos materiais/equipamentos divergentes das propostas quando estes forem de qualidade igual ou superior e for devidamente justificado o motivo da divergência pela empresa vencedora do lote;



- b) A Secretaria solicitante apresentará “Comunicado de Falha do Equipamento” nos casos de defeitos de equipamentos que estejam em período de garantia e a empresa terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fazer o reparo ou a substituição, a contar da data do recebimento do comunicado;
- c) As empresas terão prazo de até trinta dias corridos, após recebimento do “Comunicado de Falha do Equipamento”, para apresentarem documentação técnica que comprove que o item perdeu a garantia devido o mal-uso ou devida a má instalação do mesmo.
- d) Os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 do grupo 1, lotes 11.12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 do grupo 2 e lotes 25, 28, 34, 53 e 54 do grupo 3 deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo;
- e) Para os lotes 1 e 11 dos grupos 1 e 2 respectivamente, a empresa vencedora deverá disponibilizar treinamento gratuito para os técnicos das Secretarias solicitantes, bem como aplicativo a ser instalado em tablets, smartphones e afins para a comunicação remota.

3.1. Execução do Serviço

- a) Para execução do item 1 do lote 55 a contratada deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.
- b) A execução do item 01 do lote 55 deverá comportar todo serviço conforme especificado e a unidade de medida para pagamento se dará por ponto (câmera instalada);
- c) A execução do item 02 do lote 55 se dará por hora técnica após comprovado pela equipe de TI, da Prefeitura Municipal de Araucária, que o fato não ocorreu devido a falha da execução do item 01 do mesmo lote;
- d) Ocorrendo falha ou problema no funcionamento do CFTV, o funcionário da unidade ou funcionário da equipe de TI, da Prefeitura Municipal de Araucária, entrará em contato com a vencedora do lote 55 através de telefone e/ou e-mail a ser informado quando da assinatura da Ata;
- e) A vencedora do lote 55 deverá comparecer para a verificação em até 02 (duas) horas da realização do chamado em qualquer dia da semana;
- f) A vencedora do lote 55 informará a equipe de TI da secretaria solicitante através de relatório qual o problema ocorrido os itens necessários para sua resolução bem como a quantidade de horas técnicas a serem cobradas que será analisada e autorizada ou não.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

- a) Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento da nota de empenho.

5. LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

- a) O local de entrega e instalação será informado na nota de empenho, sempre no Município de Araucária.



ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação no Pregão nº /2018, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade Pregão nº /2018, da Prefeitura do Município de Araucária, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO V
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: /2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº -----/2018

Aosdias do mês dedo ano de, no Município de Araucária, Estado do Paraná, no Prefeitura Municipal, sito à Rua: Pedro Druszc, 111, reuniram-se o Secretário Municipal de, CPF....., o Secretário Municipal de Finanças, CPF e o Prefeito Municipal....., CPF....., representantes do Município de Araucária, como contratante e a empresaCNPJ....., com sede àneste ato representada pelo Sr.....,CPF....., como contratada, para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 16.928/2002 e do Edital de Pregão nº /2018, ao Registro de Preços conforme (Anexo II), referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº ____/2018.

Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº /2018 e seus Anexos.

Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

CONTRATADA